



DECRETO Nº 403, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – C.M.E.R., e prorrogação do mandato dos atuais conselheiros.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO – C.M.E.R., nomeado pelo Decreto nº 14, de 20 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretário Municipal de Esportes e Recreação:

Titular : Luiz Carlos de Mello Cardim – RG. 10.249.942-1
Suplente: Paulo Rogério Pimenta de Mello – RG. 19.990.460

Membros da Secretaria de Esportes e Recreação:

Titular : Neide Faria de Souza – RG. 15.536.919-2
Suplente: Maicon Mendes de Souza Paulino – RG. 47.997.519-X

Titular : Dagoberto de Oliveira Azevedo – RG. 22.226.131
Suplente: Márcia Ferreira Tietzmann – RG. 27.386.692

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Francisco Antônio Pinto – RG. 14.544.786
Suplente: Juarez Salone – RG. 9.147.461

Representante da Secretaria da Fazenda:

Titular : Eliel Gomes Barbosa – RG. 47.219.229-2
Suplente: Vago



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seguimento: Entidades Esportivas:

Titular : Thiago Ferreira Brasil – RG. 33.598.095-8

Suplente: Vago

Seguimento: Profissional de Educação Física:

Titular : Camillo Cesar Furlan de Melo – RG. 29.135.492-0

Suplente: Evelin Berreta Nepomuceno - RG. 28.409.739 -01

Seguimento: Representante de Sociedade Amigos de Bairro:

Titular : Sérgio Antonio Novo - RG. 29.365.581-9

Suplente: Valdirene Marcos - RG. 28.409.705-6

Seguimento: Entidade representativa dos Idosos

Titular : Oswaldo Mendes – RG. 644501-9

Suplente: Valdeci Ladario – RG. 8892988-7

Seguimento: Entidade representativa das Pessoas Portadoras de Deficiência:

Titular : Ivy Monteiro Malerba - RG. 32.629.468-5

Suplente: Felipe Leite Magalhães Daniel – RG. 43.907.092-2

Art. 2º O Presidente do Conselho será o Secretário Municipal de Esportes e Recreação, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, § 5º, da Lei nº 782, de 10 de setembro de 1999.

Art. 3º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes e Recreação C.M.E.R. até a eleição e posse dos novos membros eleitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de janeiro de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em <u>13/01/2016</u>
No Jornal Local <u>Expresso</u>
<u>Caraguatatuba - Ed. 1165</u>